

CATENA. [Netherlands]: Elsevier, 1973-. ISSN 0341-8162. Mensal.

EARTH SURFACE PROCESSES AND LANDFORMS. Chichester: John Wiley & Sons, 1976-. ISSN 1096-9837 versão online. 15 fascículos por ano. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/journal/10969837>. Acesso em: 7 jul. 2023.

ECHYDROLOGY. Chichester: John Wiley & Sons, 2008-. ISSN 1936-0592 versão online. 8 fascículos por ano. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/journal/19360592>. Acesso em: 7 jul. 2023.

GEOMORPHOLOGY. [Netherlands]: Elsevier, 1987-. ISSN 0169-555X. Quinzenal. GEOSUL. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 1986-. ISSN 2177-5230 versão online. Quinzenal. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/index>. Acesso em: 7 jul. 2023.

HYDROBIOLOGY. Basel: MDPI, 2022-. ISSN 2673-9917. Trimestral. Disponível em: <https://www.mdpi.com/journal/hydrobiology>. Acesso em: 7 jul. 2023.

HYDROLOGICAL PROCESSES. Chichester: John Wiley & Sons, 1986-. ISSN 1099-1085 versão online. Mensal. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/journal/10991085>. Acesso em: 7 jul. 2023.

JOURNAL OF HYDROLOGY. [Netherlands]: Elsevier, 1963-. ISSN 0022-1694. Mensal.

MERCATOR. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2002-. ISSN 1984-2201 versão online. Publicação contínua. Disponível em: <http://www.mercator.ufc.br/index.php/mercator/index>. Acesso em: 7 jul. 2023.

REVISTA BRASILEIRA DE GEOMORFOLOGIA. São Paulo: União da Geomorfologia Brasileira, 2000-. ISSN 2236-5664 versão online. Trimestral. Disponível em: <https://tbggeomorfologia.org.br/brtg>. Acesso em: 7 jul. 2023.

REVISTA DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1982-. ISSN 2236-2878 versão online. Publicação contínua. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/dg/index>. Acesso em: 7 jul. 2023.

RIVER RESEARCH AND APPLICATIONS. Chichester: John Wiley & Sons, 1987-. ISSN 1535-1467 versão online. 10 fascículos por ano. Continuação de Regulated Rivers: Research & Management. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/journal/15351467>. Acesso em: 10 jul. 2023.

SOCIEDADE E NATUREZA. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 1988-. ISSN 1982-4513 versão online. Semestral. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/sociedadenatureza>. Acesso em: 7 jul. 2023.

WATER RESOURCES RESEARCH. Hoboken: Wiley-Blackwell, 1965-. ISSN 1944-7973 versão online. Mensal. Disponível em: <https://agupubs.onlinelibrary.wiley.com/journal/19447973>. Acesso em: 7 jul. 2023.

Artigos em Periódicos
AB'SABER, A. N. Um conceito de geomorfologia à luz das pesquisas sobre o quaternário. Geomorfologia, São Paulo, n. 18, 1969.

JUNK, W. J.; BAYLEY, P. B.; SPARKS, R. E. The flood pulse concept in river-floodplain systems. In: INTERNATIONAL LARGE RIVER SYMPOSIUM, 1996, Honey Harbour. Proceedings [1.-]. Ottawa: Department of Fisheries and Oceans, 1989, p. 110-127. (Canadian special publication of fisheries and aquatic sciences, 106).

MINSHALL, G. W.; CUMMINS, K. W.; PETERSEN, R. C.; CUSHING, C. E.; BRUNS, D. A.; SEDELL, J. R.; VANNOTE, R. L. Developments in stream ecosystem theory. Canadian Journal of Fisheries and Aquatic Sciences, v. 42, p. 1045-1055, 1985.

ROSS, J. L. A análise empírica da fragilidade dos ambientes naturais antropizados. Revista do Departamento de Geografia, n. 8, p. 63-74, 2011.

SPARKS, R. E. Need for ecosystem management of large rivers and their floodplains. BioScience, v. 45, n. 3, p. 168-182, 1995.

TRICART, J. A geomorfologia nos estudos integrados de ordenação do meio natural. Boletim Geográfico, ano 34, n. 251, 1976.

VANNOTE, R. L.; MINSHALL, G. W.; CUMMINS, K. W.; SEDELL, J. R.; CUSHING, C. E. The river continuum concept. Canadian Journal of Fisheries and Aquatic Sciences, v. 37, p. 130-137, 1980.

WARD, J. V.; STANFORD, J. A. Ecological connectivity in alluvial river ecosystem and its disruption by flow regulation. Regulated Rivers: Research & Management, v. 11, p. 105-119, 1995.

WARD, J. V.; STANFORD, J. A. The serial discontinuity concept: extending the model to floodplains rivers. Regulated Rivers: Research & Management, v. 1, p. 159-168, 1995.

WARD, J. V.; TÖCKNER, K.; SCHIEMER, F. Biodiversity of floodplain river ecosystems: ecotones and connectivity. Regulated Rivers: Research & Management, v. 15, p. 125-139, 1999.

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

CAMPUS DE SOROCABA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SOROCABA

EDITAL Nº 49/2024-STGP - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 427/2023-RUNESP de 31/10/2023, publicado em 01/11/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área ENGENHARIAS, FÍSICA e QUÍMICA, sub-áreas de conhecimento ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA QUÍMICA e FÍSICA GERAL e no conjunto de disciplinas: PROJETOS II, TRATAMENTO DE EFLUENTES GASOSOS e RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS, junto ao Departamento de Engenharia Ambiental do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba.

O contrato de trabalho exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.236,62, correspondente à referência MS-1, em 12 (doze) horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título de Mestre (MS-2), de Doutor (MS-3) ou de Livre-Docente (MS-5.1) o salário será de R\$ 1.829,31, R\$ 2.558,66 ou R\$ 3.050,44 respectivamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00:00 do dia 23/04/2024 às 17:00 do dia 07/05/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 por meio de transferência ou de depósito bancário identificado na conta corrente da Unesp - Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba – CNPJ: 48.031.918/0035-79; Banco do Brasil – 001, Agência: 0191-0, Conta corrente: 230.058-3; ou via PIX (chave e-mail) - rogerio.p.camargo@unesp.br; e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Engenharias, Física, Química, Ciências e áreas afins que sejam, no mínimo, portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área do conjunto de disciplinas que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso).

4.1.3. Nos casos de transferência, depósito bancário ou PIX, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (quinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, das 00:00h do dia 23/04/2024 às 23:59 do dia 27/04/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, cíveis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 30/04/2024, a partir das 11:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para apresentação de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança;

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita;

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/ADICIONAL COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legal atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado, DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.1. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora específica criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Comissão da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao ato de inscrição, por parte dos membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Comissão da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se a impugnação, comparada ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Caso a nota de publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, de caráter classificatório;

10.1.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas;

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou a unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

As provas terão os seguintes pesos:

Análise Curricular – peso 1

Prova Escrita – peso 1

Prova Didática – peso 2

11.2. ANÁLISE CURRICULAR:

11.2.1. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Formação/Títulos – pontuação máxima 3,0

Doutorado na área – 3,0 por título

Doutorado – 2,0 por título

Mestrado na área – 1,5 por título

Mestrado – 1,0 por título

Especialização na área – 0,25 por título

Graduação na área – 0,5 por título

b) Produções Científicas – pontuação máxima 3,0

Artigos em periódicos qualificados (Qualis A) ou patente – 1,0 (1,0 ponto por patente ou 1,0 ponto por artigo)

Artigos em periódicos qualificados (Qualis B) – 0,5 por artigo

Artigos em outros periódicos – 0,25 por artigo

Trabalhos em eventos Internacionais – 0,4 para trabalhos completos publicados em anais de eventos e 0,2 para resumos expandidos ou simples

Trabalhos em eventos nacionais – 0,2 para trabalhos completos publicados em anais de eventos e 0,1 para resumos expandidos ou simples

Outros – 0,2 por produção

c) Atividades Didáticas – pontuação máxima 4,0

Atuação no Ensino Superior – 0,5 por semestre

Atuação no Ensino Médio e/ou Fundamental – 0,3 por semestre

Estágio docência – 0,3 por semestre

Outros – 0,1

11.3. PROVA ESCRITA:

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 14.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. melhor média na Prova Didática;

12.3.3. melhor pontuação na Prova de Títulos;

12.3.4. idade mais elevada entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

13. DCS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de sexo masculino com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizez.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2.; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Fundação, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Efeitos e fontes de poluição do ar.

2. Dispersão de poluentes na atmosfera.

3. Monitoramento da qualidade do ar.

(Processo nº 588/2023-ICT/SOR) Sorocaba, 18 de abril de 2024. FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO Diretor Técnico de Divisão Divisão Técnica Administrativa

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Resultado Final Processo Seletivo - 084/2024 - Médico Obstetra - Btu Candidatos Habilitados: Insc. - Nome - CPF - Nota - Cla.

00002 - IARA PADOIMI E SILVA - 429.****.****-40 - 95,00 - 0001

00004 - ANA PAULA MARTINS PEREIRA - 396.****.****-41 - 90,00 - 0002

00003 - CECÍLIA GUIMARÃES FERREIRA FONSECA - 428.****.****-81 - 85,00 - 0003

00001 - CLAUZILIANE BARBOSA DE OLIVEIRA - 409.****.****-65 - 70,00 - 0004

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 18 de abril de 2024.

Resultado Final Processo Seletivo - 083/2024 - Médico Neurologista Clínico - Btu Candidatos Habilitados:

Insc. - Nome - CPF - Nota - Nascimento - Cla. 00004 - DANIEL FABIANO BARBOSA DOS SANTOS - 340.****.****-00 - 100,00 - 0001

00001 - ANA BEATRIZ MARANGONI BASTON - 430.****.****-43 - 95,00 - 0002

00002 - PEDRO MACHRY POZZOBON - 051.****.****-35 - 90,00 - 0003

00002 - ISAAC PANTALEÃO SOUZA - 054.****.****-56 - 65,00 - 12/01/1993 - 0004

00003 - PATRICK EMANUEL MESQUITA SOUSA SANTOS - 063.****.****-94 - 65,00 - 15/05/1996 - 0005

00006 - YASMIM NADIME JOSE FIGUEIRA - 417.****.****-35 - 55,00 - 0006

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 18 de abril de 2024.

Resultado Final Processo Seletivo - 080/2024 - Médico Cirurgião Cardiovascular - prazo determinado - Btu Candidatos Habilitados:

Insc. - Nome - CPF - Nota - Cla. 00002 - DIEGO PRIETEL - 404.****.****-65 - 95,00 - 0001

00001 - JULIANA PEREIRA MENDANHA CAMILO - 025.****.****-48 - 90,00 - 0002

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 18 de abril de 2024.

Resultado Final Processo Seletivo - 079/2024 - Médico Cardiologista - Btu Candidatos Habilitados:

Insc. - Nome - CPF - Nota - Nascimento - Cla. 00002 - LUANA MONFERRINI - 377.****.****-60 - 80,00 - 06/10/1990 - 0001

00001 - DANIELA PASSOS GARCIA CAMPOS - 111.****.****-00 - 80,00 - 22/02/1993 - 0002

00003 - ANA LUIZA BILÓRIA DE AGUIAR - 369.****.****-16 - 75,00 - 14/08/1989 - 0003

00004 - IGOR ALMEIDA FONSECA - 142.****.****-75 - 75,00 - 05/02/1992 - 0004

00005 - MURILLO DE MELO VILLEN FAVARO DE OLIVEIR - 399.****.****-11 - 70,00 - 0005

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 18 de abril de 2024.

Resultado Final Processo Seletivo - 078/2024 - Médico Cirurgião Geral - Btu Candidatos Habilitados:

Insc. - Nome - CPF - Nota - Nascimento - Cla. 00002 - LUANA MONFERRINI - 377.****.****-60 - 80,00 - 06/10/1990 - 0001

00001 - DANIELA PASSOS GARCIA CAMPOS - 111.****.****-00 - 80,00 - 22/02/1993 - 0002

00003 - ANA LUIZA BILÓRIA DE AGUIAR - 369.****.****-16 - 75,00 - 14/08/1989 - 0003

00004 - IGOR ALMEIDA FONSECA - 142.****.****-75 - 75,00 - 05/02/1992 - 0004

00005 - MURILLO DE MELO VILLEN FAVARO DE OLIVEIR - 399.****.****-11 - 70,00 - 0005

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 18 de abril de 2024.

Resultado Final Processo Seletivo - 077/2024 - Médico Cardiologista - Btu Candidatos Habilitados:

Insc. - Nome - CPF - Nota - Nascimento - Cla. 00002 - LUANA MONFERRINI - 377.****.****-60 - 80,00 - 06/10/1990 - 0001

00001 - DANIELA PASSOS GARCIA CAMPOS - 111.****.****-00 - 80,00 - 22/02/1993 - 0002

00003 - ANA LUIZA BILÓRIA DE AGUIAR - 369.****.****-16 - 75,00 - 14/08/1989 - 0003

00004 - IGOR ALMEIDA FONSECA - 142.****.****-75 - 75,00 - 05/02/1992 - 0004

00005 - MURILLO DE MELO VILLEN FAVARO DE OLIVEIR - 399.****.****-11 - 70,00 - 0005

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 18 de abril de 2024.

Resultado Final Processo Seletivo - 076/2024 - Médico Cirurgião Geral - Btu Candidatos Habilitados:

Insc. - Nome - CPF - Nota - Nascimento - Cla. 00002 - LUANA MONFERRINI - 377.****.****-60 - 80,00 - 06/10/1990 - 0001

00001 - DANIELA PASSOS GARCIA CAMPOS - 111.****.****-00 - 80,00 - 22/02/1993 - 0002

00003 - ANA LUIZA BILÓRIA DE AGUIAR - 369.****.****-16 - 75,00 - 14/08/1989 - 0003

00004 - IGOR ALMEIDA FONSECA - 142.****.****-75 - 75,00 - 05/02/1992 - 0004

00005 - MURILLO DE MELO VILLEN FAVARO DE OLIVEIR - 399.****.****-11 - 70,00 - 0005

Corretora da Delegacia Regional de Jundiá - 116; Portaria 10.438 - Destitui membro do cargo que ocupa na estrutura da Delegacia Regional de Osasco - 118; Portaria 10.439 - Destitui Nathalia Mourão Gomes do cargo de Assistente, junto à superintendência; Portaria 10.440 - Instalação de processo administrativo; Portaria 10.441 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.442 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.443 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.444 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.445 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.446 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.447 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.448 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.449 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.450 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.451 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.452 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.453 - Altera a composição da COAPIN da Delegacia Regional de Marília - 106; Portaria 10.454 - Destitui membro do cargo que ocupa na estrutura da Delegacia Regional de Osasco - 118; Portaria 10.455 - Determina o lançamento de créditos de anuidades do exercício de 2024 - Sede 100; Portaria 10.456 - Altera a composição da Comissão de Preços, para atuação nas licitações na modalidade preço, na sua forma eletrônica - Sede 100; Portaria 10.457 - Nomeia Rodrigo da Velle Arisa para o cargo de Assistente, junto ao departamento de desenvolvimento profissional; Portaria 10.458 - Destitui membro da COAPIN da Delegacia Regional de Caraguatatuba - 119; Portaria 10.459 - Nomeia membro para o Grupo de Trabalho Social da Delegacia Regional de Praia Grande - 109; Portaria 10.460 - Nomeia membro para o cargo de Delegado Distrital da Delegacia Regional de Praia Grande - 109; Portaria 10.461 - Nomeia membro para o cargo de Delegado Municipal de Trés Fronteiras da Delegacia Regional de Araçatuba - 102; Portaria 10.463 - Instalação de processo administrativo; Portaria 10.464 - Instalação de processo administrativo; Portaria 10.465 - Instalação de processo administrativo; Portaria 10.466 - Instalação de processo administrativo; Portaria 10.467 - Instalação de processo administrativo; Portaria 10.468 - Destitui Tatiane Gonçalves Rodrigues do cargo de Assessora, junto à superintendência; Portaria 10.469 - Instalação de processo administrativo disciplinar; Portaria 10.470 - Instalação de processo administrativo disciplinar; Portaria 10.471 - Manual de conduta do contratado; Portaria 10.472 - Manual de conduta do fiscal de contrato; Portaria 10.473 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.474 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.475 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.476 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.477 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.478 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.479 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.480 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.481 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.482 - Nomeia corretores (as) de imóveis para cargos de Delegados (as) Municipais da Delegacia Regional de Araçatuba - 102; Portaria 10.483 - Nomeia membros para os cargos de Delegado Municipal e Delegado Distrital da Delegacia Regional de Santos - 111; Portaria 10.490 - Nomeia membros para o Grupo de Trabalho de Apoio à Pesquisa da Delegacia Regional de São Carlos - 103; Portaria 10.485 - Nomeia membros para o Grupo de Trabalho Social da Delegacia Regional de Marília - 106; Portaria 10.486 - Altera a composição dos cargos de Delegado e Subdelegado Municipal da Delegacia Regional de Marília - 106; Portaria 10.487 - Nomeia membro para o Grupo de Trabalho da Mulher Corretora da Delegacia Regional de Marília - 106; Portaria 10.488 - Nomeia membro para cargo de membro da JUCON da Delegacia Regional de Santo André - 101; Portaria 10.489 - Nomeia membro para o cargo de Delegado Distrital da Delegacia Regional de Santos - 111; Portaria 10.490 - Nomeia membros para o Grupo de Trabalho Social da Delegacia Regional de Praia Grande - 109; Portaria 10.491 - Nomeia membros para o Grupo de Trabalho de Divulgação da Delegacia Regional de Praia Grande - 109; Portaria 10.492 - Nomeia membro para o Grupo de Trabalho da Mulher Corretora da Delegacia Regional de Praia Grande - 109; Portaria 10.493 - Nomeia membro para o cargo de Delegado Titular da Delegacia Regional de Campinas - 105; Portaria 10.494 - Nomeia membro para o cargo de Delegada Titular da Delegacia Regional de Piracicaba - 108; Portaria 10.495 - Determina o reconhecimento de créditos tributários por meio de lançamentos (tributários) de anuidades de pessoas físicas e jurídicas inscritas durante o exercício financeiro de 2024, aplicando-se a proporcionalidade. Novas Inscrições: ref. Março/2024; Portaria 10.496 - 1ª Reformulação Orçamentária para o exercício de 2024.

Relação de Compras

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA OSIRIS SOUZA E SILVA - GETULINA

Penitenciária Osiris Souza e Silva de Getulina. Encontrar-se aberto na Penitenciária "OSIRIS SOUZA E SILVA" DE GETULINA, Pregão Eletrônico 90.002/2024, do Processo SEI 006.00124032024-53 objetivando a aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LEITES, LATICÍNIOS E SEUS DERIVADOS, com entrega parcelada, no período de 06/05/2024 a 31/08/2024, do tipo MENOR PREÇO. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será no dia 03/05/2024 às 9h, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível em sua íntegra para leitura e impressão no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES. Maiores informações, podem ser solicitadas pelo telefone: (14) 35529292 ou pelo e-mail financeirogetulina@gmail.com ou ifalgradin@sap.sp.gov.br

Penitenciária Osiris Souza e Silva de Getulina. Encontrar-se aberto na Penitenciária "OSIRIS SOUZA E SILVA" DE GETULINA, Pregão Eletrônico 90.002/2024, do Processo SEI 006.001252582024-34 objetivando a aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, com entrega parcelada, no período de 06/05/2024 a 31/08/2024, do tipo MENOR PREÇO. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será no dia 03/05/2024 às 9h, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível em sua íntegra para leitura e impressão no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES. Maiores informações, podem ser solicitadas pelo telefone: (14) 35529292 ou pelo e-mail financeirogetulina@gmail.com ou ifalgradin@sap.sp.gov.br

Penitenciária Osiris Souza e Silva de Getulina. Encontrar-se aberto na Penitenciária "OSIRIS SOUZA E SILVA" DE GETULINA, Pregão Eletrônico 90.003/2024, do Processo SEI 006.001276602024-53 objetivando a aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, com entrega parcelada, no período de 06/05/2024 a 31/08/2024, do tipo MENOR PREÇO. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será no dia 03/05/2024 às 9h, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível em sua íntegra para leitura e impressão no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES. Maiores informações, podem ser solicitadas pelo telefone: (14) 35529292 ou pelo e-mail financeirogetulina@gmail.com ou ifalgradin@sap.sp.gov.br

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato de Nota de Empenho 2024NE0004001 Contratação de serviços de manutenção no veículo oficial Hilux SW4, placas CFY-2G89. Processo:006.00041762/2024-82. Dispensa sem Disputa: 380183 - 2/2024. Contratante: Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado. Contratado: DEVALIN-CAR MECÂNICA PARA AUTO EM GERAL LTA CNPJ:67.610.386/0001-24 Valor: R\$ 2.713,00 (dois mil setecentos e treze reais). Data:18/04/2024 Elemento Econômico: 339039-99 PREZ: 380505

PENITENCIÁRIA JOAQUIM DE SYLOS CINTRA - CASA BRANCA

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Nos termos do artigo 2º, da Lei Federal 7.857/92, comunicamos a seguir Comunicado

Os respectivos pagamentos realizados durante o mês de março de 2.024, como segue:

Table with columns: Nº Documento, Valor Documento, Data Vencimento, Credor. Lists various suppliers and their payment details for March 2024.

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Despacho da Coordenadoria de Administração, aos 18 de abril de 2024.

Levando em conta os elementos que instruem estes autos, especialmente (a) Ata de Julgamento e Classificação das Propostas ao protocolo: 0016569456, e (b) o precedente pronunciamento do Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos, proferido ao protocolo: 0024906335, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e subitem 5.1 do Edital, HOMOLOGO o resultado da OFERTA DE COMPRA 130102000012023OC00008 - N.º do processo SEI 007.00052633/2023-19, e ADJUDICO o objeto da licitação na seguinte conformidade:

Table with columns: ITEM, FORNECEDOR, CNPJ, VALOR TOTAL NEGOCIADO (R\$). Lists items and suppliers for the procurement process.

Ministérios e Órgãos Federais

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - Creci/SP forma público ter editado no mês de março de 2024 as seguintes Portarias:

Portaria 10.425 - Nomeia Delegada e Subdelegada Distrital Ibirapuera da Delegacia Seccional Sul - 125; Portaria 10.426 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.427 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.428 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.429 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.430 - Avaliação mercadológica; Portaria 10.431 - Publicação de processos ético-disciplinares no site do Creci/SP; Portaria 10.432 - Ausência do Presidente no período de 09/3/2024 a 17/3/2024, assumindo o Vice-presidente Sr. Jaime Tomaz Ramos; Portaria 10.433 - Destitui membro do Grupo de Trabalho de Divulgação da Delegacia Regional de Jundiá - 116; Portaria 10.434 - Altera a composição da Comissão de Análise Situacional; Portaria 10.435 - Destitui membro do cargo que ocupa na CEFISP da Sede - 100; Portaria 10.436 - Destitui membro da coordenação da CEFISP da Delegacia Regional de Rio Claro - 121; Portaria 10.437 - Destitui membro do Grupo de Trabalho da Mulher